



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 862/2008

Súmula: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA CIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE – MT"

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o dia municipal da família na cidade de TERRA NOVA DO NORTE - MT.

**Artigo 2º** - A denominação do dia instituído será "DIA DA FAMÍLIA" e será comemorado no dia 17 (dezessete) de Fevereiro.

**Artigo 3º** - O município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família Terranovense, realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família Terranovense.

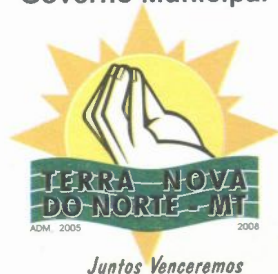
**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

  
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
Prefeito Municipal

Governo Municipal

PUBLICADA NA FORMA DO ARTIGO 91, INCISO XXIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT NO PERÍODO DE 29/12/2008 A 29/01/2009.



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso